Quinta-feira, 12 DE JULHO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL № 33655 ■ 9

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE PROFESSOR DE MÚSICA, PARA A CARREIRA DO
MAGISTÉRIO EM MÚSICA, PROFESSOR AUXILIAR EM
MÚSICA PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO E TÉCNICO
FM MÚSICA.

MÚSICA PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO E TÉCNICO EM MÚSICA.

CONCURSO PÚBLICO C-180

EDITAL Nº 01/SEAD-SEAD, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD e a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG, no uso das atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a realização do Concurso Público C-180, sob o regime estatutário, para provimento de vagas efetivas de nível superior da FCG, observadas as disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Estadual nº. 6.839, de 15 de março de 2006, e suas alterações; e da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pela Universidade do Estado do Pará UEPA. O acompanhamento e supervisão de todo o processo de seleção pública será feito pela Comissão do Concurso.
- 1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de 90 (NOVENTA) cargos efetivos para provimento imediato, conforme anexos descriminados no item 2 deste edital.
- $1.3~{\rm O}$ concurso público compreenderá a realização das seguintes fases por cargo, conforme a seguir:
- 1.3.1 Cargo: Professor de Música:
- a) 1ª Fase: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) 4ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
 1.3.2 Cargo: Professor Auxiliar em Música:
- a) 1ª Fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.3.3 Cargo: Técnico em Musica:
- a) 1ª Fase: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
 b) 2ª Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) 3ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.3.4 Os candidatos participarão das fases de acordo com a habilitação/instrumento ou disciplina escolhido de cada cargo.
- 1.4. As provas serão realizadas na Cidade de Belém/Pará, conforme Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste Edital, em local e horário a serem divulgados na página de acompanhamento http://www2.uepa.br/concursofcg2018.
- 1.5. O candidato, no momento da inscrição, fará sua opção por um único cargo com a devida área de habilitação/instrumento ou disciplina previstas no Anexo II deste edital para qual deseja concorrer.
- 1.6. As informações relativas a este concurso público serão divulgadas na página de acompanhamento do concurso, disponível na internet no endereço http://www2.uepa.br/concursofcg2018.
- 1.7. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.
- 2. DOS ANEXOS:
- 2.1. No ANEXO I consta o cronograma do concurso.
- 2.2. No ANEXO II constam os cargos, a área de habilitação/ instrumento ou disciplinas, as atribuições e requisitos mínimos exigidos, o número de vagas disponíveis, o regime de trabalho e a remuneração correspondente a cada cargo.
- 2.3. No ANEXO III constam os Programas da Prova Prática e os critérios de avaliação.
- 2.4. No ANEXO IV constam os Temas da Prova Escrita e Didática e seus critérios de avaliação.
- 2.5. No ANEXO V constam os conteúdos para a Prova Objetiva.2.6. No ANEXO VI constam os critérios de Avaliação de Títulos.
- 3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PUBLICO
- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico http://www2.uepa.br/concursofcg2018, conforme cronograma do concurso.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.
- 3.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www2.uepa.br/concursofcg2018 e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas.
- 3.5. A taxa de inscrição será recolhida por meio de boleto bancário no período definido no cronograma do concurso, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos agentes bancários e terá o seguinte valor:

CARGOS	VALOR (R\$)
Professor de Música Professor Auxiliar em Música Técnico em Música	180,00

- 3.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar e confirmar o processamento de seu pagamento.
- 3.7. A confirmação da inscrição dependerá do completo preenchimento da solicitação de inscrição e da confirmação pelo agente arrecadador do recebimento do valor da Taxa de Inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa.
- 3.8. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja solicitação for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente econômico, nos termos do item 4 do presente Edital.
- 3.9. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da primeira prova conforme cronograma do presente Edital.
- 3.10. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e da situação de seu pagamento estará disponível no endereço eletrônico http://www2.uepa.br/concursofcg2018, por meio da página de acompanhamento, após o recebimento da informação enviada pelo agente arrecadador da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
- 3.11. Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, através de requerimento encaminhar à Comissão Executiva (DAA), o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11.1. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.
- 3.12. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.
- 3.13. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 3.14. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico http://www2.uepa.br/concursofcg2018, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.
- 3.15. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.
- 3.16. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uepa.br/concursofcg2018.
- 3.17. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 3.18. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição com exceção do número do CPF diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 3.18.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.
- 3.19. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.
- 3.20. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e tenham seus dados validados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135/2007.
- 4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei

Estadual n.º 6.988/2007, que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e enviarem por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, os seguintes documentos:

- a) Requerimento indicando a Solicitação de Isenção, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;
- b) cópia em frente e verso da carteira ou declaração de cadastramento da Instituição de deficientes a qual pertence OU Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.
- 4.3. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 4.4. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deverá requer a isenção e encaminhar os documentos exigidos exclusivamente no período previsto no cronograma do processo. Não serão acatados documentos encaminhados após o prazo estabelecido.
- 4.5. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail concursofcg@uepa.br do mesmo período concedido para o envio do SEDEX.
- 4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- I omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II fraudar e/ou falsificar documentação enviada;
- $\ensuremath{\mathrm{III}}$ não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma do edital.
- 4.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos para cada cargo será divulgada conforme cronograma do concurso pelo endereço eletrônico http://www2.uepa.br/concursofcg2018.
- 4.9. Para efetivar a sua inscrição no concurso, o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico http://www2.uepa.br/concursofcg2018, imprimir o Boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento e realizar o pagamento da taxa, conforme cronograma de execução do concurso.
- 4.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, o tipo de atendimento especial necessário e enviar por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém Pará, os seguintes documentos:
- a) Requerimento indicando a solicitação de Atendimento Especial, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;
- b) Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.
- 5.1.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata a alínea b) do subitem 5.1. deverá ser substituído Certidão de Nascimento do recém-nascido, que deverá ter até 6 (seis) meses de vida.
- 5.1.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.
- 5.1.3. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail concursofcg@uepa.br do mesmo período concedido para o envio do SEDEX.
- 5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá, além de atender ao previsto no item 5.1.1, levar um (a) acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.